



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 16/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024

(Contém 41 páginas e um anexo com 11 páginas)

ATA N.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 27 minutos

No dia um do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de março		
3	Aprovação da ata da reunião extraordinária de 26 de março		
4	Proposta de atribuição de adiantamento de apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Informação n.º 10205, de 21.03.2024	

5	Proposta de atribuição de adiantamento de apoio financeiro ao CFE – Clube de Futebol Estevense – secção de folclore, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Informação n.º 10210, de 21.03.2024	
6	Proposta de atribuição de adiantamento de apoio financeiro ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Informação n.º 10214, de 21.03.2024	
DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA			
Gestão e Controle do Plano e do Orçamento			
7	4.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024		
Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento			
8	Prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) - lote 2 – Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 01/2024 e 02/2024, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Projeto de decisão – Despacho a ratificação	2024/300.10.005/451 Inf. 8903, de 12/03/2024	
Subunidade Orgânica de Contabilidade			
9	Resumo diário de tesouraria		
Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças			
10	Pedido de licenciamento de recinto improvisado para cerca / vacada – Despacho a ratificação	2024/450.10.221/8 de 13.03.2024	Comissão de Festas do Porto Alto
DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS			

	Apoio Administrativo		
11	Prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) – lote 2 - Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 01/2024 e 02/2024, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal de Lezíria do Tejo – Minuta do contrato / Despacho a ratificação	Inf. n.º 9442, de 15/03	
	Apoio Jurídico		
12	Legislação síntese	Inf. A.J., de 26 de março	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
	A CONHECIMENTO		
13	Mobilidade interna intercategorias	Despacho n.º 158/2024	
14	Mobilidade interna intercategorias	Despacho n.º 173/2024	
15	Mobilidade interna intercarreiras	Despacho n.º 177/2024	
16	Tolerância de ponto na época da Páscoa	Despacho n.º 168/2024	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
17	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Conta final da empreitada / Aprovação	2020/300.10.001/20	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
18	Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase” – Prorrogação do	2024/300.10.001/3	

	prazo para apresentação de propostas por 10 dias / Despacho a ratificação		
19	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução	25.04.03/03-2017	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.
20	Empreitada de “Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia” – Receção definitiva / Cancelamento da caução	25.02.02/01-2017	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.
21	Empreitada de “Execução de passeio em calçada na Rua das Areias, Vila das Areias, em Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução	25.05.02/03-2017	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
22	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	2434/2023	Ana Filipa Fernandes Hipólito Oliveira Tomás
23	Segurança Contra Incêndios – 1. ^a Categoria de Risco / Credenciação		
24	Taxas de Urbanização / Adaptação ao Decreto-Lei 10/2024		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
25	Realização de Assembleia Geral de Proprietários, dia 13 de abril de 2024 – Pedido de cedência de espaço		Direção da APVNST - Associação de Proprietários Vila Nova de Santo Estêvão
26	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** deu nota da ausência do senhor presidente, por motivos de saúde.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- ESTACIONAMENTO NAS BERMAS DA VIA PÚBLICA, EM ZONAS INDUSTRIAIS

Fez alusão ao estacionamento nas bermas da via pública, em zonas industriais, nomeadamente, junto à empresa João de Deus, na freguesia de Samora Correia, tema que já foi abordado em anteriores reuniões de Câmara.

Sublinhou que a situação não só coloca em causa a livre circulação, como também pode causar algum constrangimento, perante a eventualidade de ser necessário ativar meios de socorro.

Perguntou se a Câmara Municipal tem em vista alguma atividade para sensibilizar os funcionários das unidades industriais, que estacionam, indevidamente, bem como a criação de estacionamento mais adequado, atendendo a que algumas das zonas industriais não têm passeios, bermas ou estacionamento, nem mesmo ciclovias que permitam a deslocação em meios de transporte alternativos.

2- HABITAÇÃO CLANDESTINA JUNTO AO ESTÁDIO DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Mencionou a existência duma habitação clandestina junto ao estádio da Murteira, em Samora Correia, tema que também já tem sido abordado, várias vezes.

Referiu que, para além do espaço utilizado para habitação, estava, recentemente, montada uma tenda, estando a população preocupada com o aumento do número de pessoas que habitam naqueles locais.

Perguntou o que está previsto ser realizado, uma vez que aquelas são, seguramente, construções clandestinas e, como tal, era necessário fazer valer a legislação e retirar do local aquelas pessoas, com o devido tratamento.

3- PROBLEMAS RECORRENTES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO ALTO

Deu nota que houve um munícipe, residente no Porto Alto, que contactou a Câmara Municipal, a propósito de problemas recorrentes no fornecimento de energia elétrica, que fazem parte do dia-a-dia dos moradores daquela localidade da freguesia de Samora Correia.

Perguntou se a situação está a ser acompanhada e o que foi, entretanto, feito para a regularizar.

4- POSTE DE ELETRICIDADE NA VIA PÚBLICA, NO ACESSO AOS HIPERMERCADOS CONTINENTE E PINGO DOCE, NO PORTO ALTO

Recordou a existência de um poste de eletricidade na via pública, no acesso aos hipermercados Continente e Pingo Doce, no Porto Alto, que foi danificado, dando nota que foi substituído por outro, mas no mesmo local e, logicamente, a população questiona quando será regularizada a situação, não só daquele poste, como de outros que se encontram na via pública e em lugares de estacionamento daqueles espaços comerciais.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO RELATIVO AO RUÍDO PRODUZIDO PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Fez referência à situação do ruído produzido pela Silvex, já abordada em diversas reuniões de Câmara, e observou que, entretanto, já recebeu mais dois *emails* enviados por moradores nas imediações daquela unidade fabril.

Disse que gostaria de saber qual o ponto em que se encontra aquele processo, porque de acordo com o último *email* que rececionou, parece ter havido um agravamento significativo da situação.

2- SERRALHARIA A FUNCIONAR EM GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Lembrou um assunto que foi abordado em novembro, relativamente à queixa de alguns moradores na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, acerca do suposto funcionamento duma serralharia numa das garagens daquele bairro.

Acrescentou que, de acordo com informação que recebeu, apesar de ter havido uma melhoria da situação durante algumas semanas, tem-se verificado um barulho constante que está a incomodar os moradores daquele bairro.

Perguntou se, entretanto, foi feita alguma fiscalização àquele local e qual o ponto da situação.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- PEÇA DE TEATRO “AMIGOS COM BENEFÍCIOS” / HOMENAGEM NO DIA MUNDIAL DO TEATRO

Parabenizou algumas atividades culturais que decorreram na semana anterior, enquadradas na programação das comemorações dos 50 anos do “25 de abril”, que a Câmara Municipal tem estado a promover, em parceria com as coletividades, nomeadamente, a excelente peça de teatro “Amigos com Benefícios”, no Dia Mundial do Teatro, com a grande atriz Sofia Alves, cujo nome foi homenageado e perpetuado pela Autarquia na “Calçada das Estrelas”, em frente ao Centro Cultural de Samora Correia, tal como o nome do ator Luís Aleluia.

Observou que ambos os atores passaram diversas vezes pelo Centro Cultural de Samora Correia, tendo levado grandes memórias de afeto do público que os acolheu.

Acrescentou que a Câmara Municipal também homenageou Joaquim Salvador, ator, encenador, dramaturgo e o homem que é arte, em si.

2- PEÇA DE TEATRO “AMANHÃ NÃO SERÁ HOJE”

Deu os parabéns ao grupo de teatro da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que levou ao Cinetatro de Benavente a peça intitulada “Amanhã Não Será Hoje”, com uma linguagem completamente diferente, uma peça a ver, de novo.

3- RETIRADA DE CARTAZES DA CAMPANHA ELEITORAL

Disse que embora caiba aos partidos políticos retirar os cartazes da última campanha eleitoral, estando a Câmara Municipal a trabalhar para promover um território, e para que o mesmo seja, estética e turisticamente, agradável de ser visto, sugeriu que os serviços da Autarquia procedam à retirada de cartazes e de cordas que acabaram por ficar penduradas nas árvores e nos postes elétricos, ou que sejam contactos os diversos partidos políticos, para que retirem esses suportes de campanha eleitoral.

4- SERRALHARIA A FUNCIONAR EM GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Transmitiu que, na passada quinta-feira, teve o cuidado de falar com uma das munícipes que enviou um *email*, relatando o episódio do barulho recorrente que provém duma serralharia a funcionar numa garagem na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente. Referiu que embora os serviços de Fiscalização já tenham passado no local, deu conhecimento do assunto ao senhor vereador Hélio Justino, para que se verifique a situação, de forma a atuar em conformidade.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS CULTURAIS DA SEMANA ANTERIOR / HOMENAGEM NO DIA MUNDIAL DO TEATRO

Associou-se às palavras do senhor vereador José Manuel Azevedo, no que diz respeito à felicitação aos eventos culturais da semana anterior, e enviou um abraço para Joaquim Salvador, que passa a figurar numa, ainda, curta lista de grandes atores, uns de panorama nacional e internacional, como é o caso de Eunice Muñoz, Ruy de Carvalho, Sofia Alves e Luís Aleluia, outros, da terra, como Manuel Salvador Rego. Considerou que Joaquim Salvador é, sem dúvida, um dos nomes maiores do teatro, no município de Benavente e, portanto, aquela homenagem foi justa e merecida.

2- TORNEIO DA PÁSCOA, EM FUTEBOL, DE PETIZES E TRAQUINAS

Felicitou o Grupo Desportivo de Benavente, pela excelente organização do Torneio da Páscoa, em futebol, de petizes e traquinas, evento desportivo que era para ter decorrido nos dias 29 e 30 de março.

Transmitiu que os jogos das equipas de Sub7 e Sub9 decorreram na passada sexta-feira, normalmente, numa grande manifestação sócio desportiva, sendo que, face à ameaça de muito mau tempo para sábado, os jogos das equipas de Sub6 e Sub8 foram adiados para o próximo domingo.

Sublinhou que o Torneio da Páscoa é um dos torneios mais importantes da região, no futebol de formação.

3- QUALIFICAÇÃO PARA A FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL

Referiu que o Grupo Desportivo de Benavente está, duplamente, de parabéns, porque a equipa de Juniores qualificou-se, na passada sexta-feira, para a final da Taça do Ribatejo, em futebol, ao bater, nos penaltis, a equipa do União de Almeirim, após um empate a dois golos, no período regulamentar.

Disse que a final terá lugar no Entroncamento, sendo que o apuramento da equipa de Juniores do Grupo Desportivo de Benavente é um feito inédito para o clube e, também, o corolário do belo trabalho que tem vindo a ser feito na formação.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- HOMENAGEM NO DIA MUNDIAL DO TEATRO

Disse que a Câmara Municipal se associa aos parabéns endereçados pelos senhores vereadores, relativamente às homenagens realizadas aos atores Sofia Alves, Luís Aleluia, dois ícones da cultura do panorama nacional, e a Joaquim Salvador, que bem merece estar na “Calçada das Estrelas”, um homem que vive a cultura, que, ao longo dos anos, passou por palcos nacionais, regionais e locais, que muito tem dado à sua terra e, portanto, é um orgulho perceber que Joaquim Salvador fica eternizado naquela calçada.

Registou que foi motivo de maior orgulho poder ter, no dia 27 de março, aquela cerimónia que, embora singela, se revestiu de muito sentimento, mostrado por todos os presentes, nunca sendo de mais homenagear, em vida, quem o merece.

Endereçou um forte abraço para Joaquim Salvador, em nome de todo o executivo municipal.

2- ESTACIONAMENTO NAS BERMAS DA VIA PÚBLICA, EM ZONAS INDUSTRIAIS

Disse ter conhecimento que a empresa João de Deus tenciona fazer o alargamento do parque de estacionamento e, face à intervenção do senhor vereador Luís Feitor, relativamente ao estacionamento nas bermas da via pública, será necessário fazer ponto de situação junto da Administração da empresa, para perceber como estão os trabalhos a ser desenvolvidos, e solicitar que todos os automobilistas possam ter o máximo cuidado, aquando do estacionamento dos seus veículos.

Acrescentou que a GNR também poderá fazer algum trabalho de sensibilização aos automobilistas, no que respeita a essa matéria.

3- HABITAÇÃO CLANDESTINA JUNTO AO ESTÁDIO DA MURTEIRA, EM SAMORÁ CORREIA

Disse que os serviços de Ação Social têm feito visitas regulares às construções abarracadas que existem junto ao estádio da Murteira, em Samora Correia, e não dispendo, de momento, de informação, relativamente à montagem duma tenda, irá solicitar àqueles serviços que passem, rapidamente, no local, a fim de perceberem se se tratou duma situação pontual.

Considerou oportuno transmitir que a Estratégia Local de Habitação visa a construção de novas habitações, que se destinam a um conjunto muito alargado de pessoas que cumpram os critérios para atribuição dessas casas, havendo, depois, um nicho de outras pessoas que estão identificadas, vivem, atualmente, numa situação de enorme precariedade e irão ser realojadas em moradias unifamiliares.

4- PROBLEMAS RECORRENTES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO ALTO

Observou que sendo certo que houve, na última semana, alguns picos de energia em todo o município, provavelmente associados às questões climáticas, tomou boa nota da situação relatada pelo senhor Luís Feitor, relativamente a problemas recorrentes no fornecimento de energia elétrica no Porto Alto, e irá verificar, junto dos serviços, se houve algo em concreto para aquele local.

5- POSTE DE ELETRICIDADE NA VIA PÚBLICA, NO ACESSO AOS HIPERMERCADOS CONTINENTE E PINGO DOCE, NO PORTO ALTO

Mencionou que, após muita insistência da Câmara Municipal, o poste de eletricidade que se encontrava danificado na via pública, no acesso aos hipermercados Continente e Pingo Doce, no Porto Alto, foi substituído na passada quinta-feira, a fim de obstar a algum perigo para quem ali passasse, face à intempérie que se verificou. Entretanto, está a ser avaliada a instalação daquele poste noutra local, situação que irá acompanhar.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO RELATIVO AO RUÍDO PRODUZIDO PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Disse que o acompanhamento do processo relativo ao ruído produzido pela unidade industrial Silvex está a ser feito pelo senhor vereador Hélio Justino, a quem pediu que fizesse o ponto de situação.

7- SERRALHARIA A FUNCIONAR EM GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Pediu, também, ao senhor vereador Hélio Justino que possa falar sobre o ruído proveniente duma serralharia em funcionamento numa garagem na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente.

8- RETIRADA DE CARTAZES DA CAMPANHA ELEITORAL

Comentou que, efetivamente, a retirada da propaganda eleitoral é da responsabilidade de cada partido político. No entanto, a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia poderão ter um papel incentivador, para que esses partidos retirem a respetiva propaganda.

9- TORNEIO DA PÁSCOA, EM FUTEBOL, DE PETIZES E TRAQUINAS / QUALIFICAÇÃO PARA A FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO, EM FUTEBOL

Registou o mérito do Grupo Desportivo de Benavente, na organização do Torneio da Páscoa, em futebol, de petizes e traquinas, um evento desportivo já com muita história, sendo um orgulho para a Câmara Municipal que possa acontecer sempre na altura da Páscoa.

Destacou, igualmente, a qualificação da equipa de Juniores para a final da Taça do Ribatejo, um feito que faz acreditar que tem sentido o Município apostar nas coletividades locais.

Endereçou um agradecimento genérico a todos aqueles que desenvolvem aquele trabalho, de forma gratuita e voluntária, e que dá frutos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ESTACIONAMENTO NAS BERMAS DA VIA PÚBLICA, EM ZONAS INDUSTRIAIS

Transmitiu que a empresa João de Deus é uma das maiores empregadoras do concelho, se não a maior, com mais de 550 trabalhadores, e tem vindo a fazer um esforço, no sentido de resolver o problema do estacionamento nas bermas da via pública e, portanto, está a criar dois parques nas imediações da empresa.

Acrescentou que as obras estão a decorrer a bom ritmo, crendo que a questão estará solucionada, em breve.

Relativamente às outras zonas industriais, e ainda que o problema não tenha a mesma gravidade, há, de facto, algumas situações que é necessário corrigir e, de acordo com

aquilo que o senhor presidente teve oportunidade de anunciar, no que concerne a algum trabalho de requalificação dessas zonas, naturalmente que irá ficar refletida, nos respetivos projetos, uma solução para as questões do estacionamento.

2- HABITAÇÃO CLANDESTINA JUNTO AO ESTÁDIO DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Mencionou que está a ser feito um trabalho conjunto da Fiscalização da câmara municipal com a Ação Social, e existe já um levantamento das habitações clandestinas existentes no concelho, para que o órgão executivo possa tomar decisões, relativamente a essa matéria.

Esclareceu que a tenda foi montada junto ao estádio da Murteira, em Samora Correia, há cerca de três semanas ou um mês, por um período de, apenas, 24 horas, como ele próprio teve oportunidade de passar no local e confirmar, e terá tido a ver com alguma festa que ali decorreu.

3- PROBLEMAS RECORRENTES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PORTO ALTO

Comentou que, infelizmente, os problemas no fornecimento de energia elétrica não têm vindo a acontecer só no Porto Alto, embora se tenha assistido, nos últimos anos, a uma evolução muito grande, relativamente à qualidade do fornecimento.

Recordou que, há uns anos, bastava cair uns pingos de chuva, para se ficar sem energia elétrica, horas a fio, sendo que a ERedes está a trabalhar, no sentido desses problemas deixarem de existir.

4- POSTE DE ELETRICIDADE NA VIA PÚBLICA, NO ACESSO AOS HIPERMERCADOS CONTINENTE E PINGO DOCE, NO PORTO ALTO

Confirmou que, efetivamente, apesar do poste de eletricidade que se encontrava danificado, no acesso aos hipermercados Continente e Pingo Doce, no Porto Alto, ter sido substituído, foi colocado no mesmo sítio, havendo já um pedido da Câmara Municipal para que ele seja deslocalizado.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO RELATIVO AO RUÍDO PRODUZIDO PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Disse que o último relatório de ruído produzido pela unidade industrial Silvex, datado do ano anterior, mencionava que ainda não estavam a ser cumpridos os parâmetros legais, relativamente ao nível de incomodidade, tendo a empresa sido notificada para proceder à intervenção necessária. Contudo, a fazer fé nos relatos dos queixosos, isso ainda não aconteceu e, portanto, já foi solicitada uma reunião à Administração da empresa, para fazer sentir essa necessidade urgente, em virtude dos incómodos que têm vindo a ser causados.

Acrescentou que, em contacto com os queixosos, foi dito que há alguns períodos em que as coisas funcionam bem, mas há outros que não, pretendendo a Câmara Municipal avaliar com a Administração da Silvex porque é que as situações se vão alterando, e questionar o que está a ser feito para corrigir a questão em definitivo.

6- SERRALHARIA A FUNCIONAR EM GARAGEM NA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

No que concerne à queixa de alguns moradores na Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, relativamente ao ruído proveniente duma garagem, o serviço de Fiscalização foi ao local e abordou o proprietário dessa garagem (a pessoa que, à

partida, provocava o ruído), que referiu apenas fazer uns pequenos trabalhos de bricolage de serralharia.

Disse ter a indicação que, de facto, as coisas melhoraram, significativamente. Contudo, uma vez que o ruído voltou a incomodar, há que atuar novamente e acompanhar o problema.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- HABITAÇÃO CLANDESTINA JUNTO AO ESTÁDIO DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA

Considerou importante conseguir assegurar que o número de pessoas que estão a viver junto ao estádio da Murteira, em Samora Correia, não esteja a aumentar, precisamente por causa da Estratégia Local de Habitação e, para tal, seria necessário a Câmara Municipal perceber, internamente, quantas pessoas estão identificadas, não só naquele local, como noutros, e se estão contempladas na Estratégia Local de Habitação, para permitir esclarecer os receios dos munícipes e evitar o risco de tentar resolver um problema das pessoas do concelho e surgirem famílias de outros pontos do país, enquanto não existir um levantamento.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** explicitou que quando começou a ser elaborada a Estratégia Local de Habitação, houve uma primeira fase, que constou de um diagnóstico feito ao território, que se centrou nas necessidades habitacionais genéricas e, em específico, de alguma população que vive em zonas abarracadas, situação que teve uma especial atenção, no sentido de se verificar quais as famílias que estavam, efetivamente, instaladas e garantir que apenas as pessoas que ali se encontravam, à data do diagnóstico, serão contempladas na Estratégia Local de Habitação.

Acrescentou que estão, perfeitamente, identificados os agregados familiares que irão ser realojados nas trinta e nove habitações previstas na Estratégia Local de Habitação. Deu nota que os serviços de Ação Social fazem um acompanhamento muito regular de todas as situações existentes no concelho.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

MARIA MATILDE BASTOS

1- INFILTRAÇÕES PROVENIENTES DE PRÉDIO VIZINHO, DEVOLUTO

Recordou que estivera numa anterior reunião de Câmara, tendo exposto um problema que se prende com infiltrações num prédio sito no Bairro de Santa Cruz, em Benavente, onde possui duas frações, infiltrações essas provenientes da água das chuvas que entram pelo enorme buraco existente no telhado do prédio vizinho, que está devoluto, e que estão a provocar estragos em praticamente todos os andares.

Mencionou que, à data, o senhor presidente referiu que a Câmara Municipal iria adquirir aquele prédio, bem como outro ao lado, para os reabilitar. No entanto, segundo lhe disseram, o negócio não se concretizou e, há cerca de três semanas, foram colocadas umas telhas a tapar o buraco existente no prédio que está a provocar as infiltrações.

Referiu que foi feita uma vistoria pelo senhor vereador Hélio Justino e por alguns elementos da câmara municipal, que ficaram admiradíssimos com a situação. Contudo,

não tem qualquer informação acerca do resultado dessa vistoria, sendo que a situação se está a degradar cada vez mais.

Disse desconhecer quem são os proprietários daquele prédio e questionou quem a indemnizará dos prejuízos.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** disse saber que foi feita uma vistoria, mas não tem o respetivo resultado e, naturalmente, não pode falar sobre a mesma.

Transmitiu que a Câmara Municipal fez uma reunião com o atual proprietário do prédio em questão e tentou fazer a negociação do imóvel, para integrar a Estratégia Local de Habitação e reabilitar o edificado. Contudo, o proprietário não esteve interessado em negociar aquele imóvel e, portanto, não está no poder do Município resolver a situação. Ainda assim, o proprietário disse que tinha intenção de requalificar o prédio e colocá-lo no mercado de arrendamento.

A **MUNÍCIPE MARIA MATILDE BASTOS** reiterou que não sabe quem são os proprietários do prédio e, em sua opinião, eles deveriam ter a preocupação de ver o estado em que estão as coisas e falar com os proprietários das frações do prédio ao lado, que estão a ficar danificadas.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** informou que a Câmara Municipal andou, durante algum tempo, a tentar estabelecer uma via de diálogo com o proprietário do prédio, e conseguiu chegar até ele, através duma imobiliária local que tinha o seu contacto. Clarificou que a Câmara Municipal nada poderá fazer, a não ser ir acompanhando a situação.

A **MUNÍCIPE MARIA MATILDE BASTOS** manifestou estranheza pelo facto de a Câmara Municipal não lhe ter transmitido o que se passava e perguntou o que lhe aconselha a senhora vice-presidente a fazer.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** afirmou que não tem na sua posse o relatório da vistoria que foi feita, mas vai inteirar-se do mesmo e, posteriormente, entrará em contacto com a munícipe Maria Matilde Bastos, a quem aconselhou que aguarde por esse contacto e, então, fará aquilo que entender ser mais pertinente.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** esclareceu que não faz vistorias, tratando-se de um trabalho que incumbe aos técnicos da câmara municipal.

Observou que a munícipe terá, eventualmente, recebido informação, assinada por si, comunicando a data da vistoria.

Disse que, após uma pesquisa rápida, está em condições de transmitir que a vistoria foi feita pelos técnicos da câmara municipal no dia 01 de fevereiro, e foi produzido um relatório, que foi enviado para a administração do condomínio do prédio no dia 15 de fevereiro. Contudo, poderá facultar uma cópia desse relatório à munícipe Maria Matilde Bastos.

A **MUNÍCIPE MARIA MATILDE BASTOS** disse que antes de comparecer na reunião de Câmara, foi perguntar se alguém da administração do condomínio a queria acompanhar, tendo obtido a resposta de que a administração não pode fazer nada, sendo um assunto com a Câmara Municipal.

A **SENHORA VICE-PRESIDENTE** afirmou que, de momento, não pode dar mais informação para além da que já foi dada pelo senhor vereador Hélio Justino.

Propôs que a munícipe Maria Matilde Bastos deixe o seu contacto com a rececionista e, posteriormente, dar-lhe-á algum *feed back*.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária de 25 de março, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária de 26 de março, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Os Pontos 4, 5 e 6 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE APOIO FINANCEIRO AO CNE – AGRUPAMENTO 1127 DE SAMORA CORREIA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 10205, de 21.03.2024

Considerando que:

1. a proposta final de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas, para o ano em curso, só se concretizará após término do período de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data-limite 30 de junho;

2. um conjunto destas coletividades têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não têm disponibilidade de tesouraria;

3. nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às coletividades, com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas, nos termos do Regulamento Municipal, um adiantamento até 50%, em janeiro de cada ano, tendo por referência as comparticipações financeiras do ano anterior,

e

4. as dificuldades financeiras das coletividades e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do Município, tornam imprescindível o adiantamento do apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excecional e urgente,

proponho que seja concedido o adiantamento do apoio financeiro, no montante a seguir discriminado:

Entidade	Apoio concedido em 2023	Adiantamento do apoio a conceder em 2024
CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia	3 852,14 €	1 926,07 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1 24
- Número sequencial de cabimento: 39940

Benavente, 21 de março de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador que apresentasse a proposta em apreço.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO sugeriu que pudesse fazer a apresentação das propostas constantes dos Pontos 4, 5 e 6 da Ordem do Dia, porque são semelhantes, tendo merecido a concordância da senhora vice-presidente. Seguidamente, explanou as propostas de adiantamento de 50% do apoio financeiro concedido em 2023 às três associações em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder um adiantamento do apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia, no montante de 1.926,07 € (mil, novecentos e vinte e seis euros e sete cêntimos), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, despesa financeira com o número sequencial de cabimento 39940.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE APOIO FINANCEIRO AO CFE – CLUBE DE FUTEBOL ESTEVENSE – SECÇÃO DE FOLCLORE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 10210, de 21.03.2024

Considerando que:

1. a proposta final de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas, para o ano em curso, só se concretizará após término do período de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data-limite 30 de junho;

2. um conjunto destas coletividades têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não têm disponibilidade de tesouraria;

3. nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às coletividades, com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas, nos termos do Regulamento Municipal, um adiantamento até 50%, em janeiro de cada ano, tendo por referência as participações financeiras do ano anterior,

e

4. as dificuldades financeiras das coletividades e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do Município, tornam imprescindível o adiantamento do

apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excecional e urgente,

proponho que seja concedido o adiantamento do apoio financeiro, no montante a seguir discriminado:

Entidade	Apoio concedido em 2023	Adiantamento do apoio a conceder em 2024
CFE – Clube de Futebol Estevense – Secção de folclore	3 020,38 €	1 510,19 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1 24
- Número sequencial de cabimento: 39939

Benavente, 21 de março de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder um adiantamento do apoio financeiro ao CFE – Clube de Futebol Estevense – Secção de folclore, no montante de 1.510,19 € (mil, quinhentos e dez euros e dezanove cêntimos), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, despesa financeira com o número sequencial de cabimento 39939.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º 10214, de 21.03.2024

Considerando que:

1. a proposta final de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas, para o ano em curso, só se concretizará após término do período de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data-limite 30 de junho;
2. um conjunto destas coletividades têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não têm disponibilidade de tesouraria;
3. nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às coletividades, com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas, nos termos do Regulamento Municipal, um adiantamento até 50%, em janeiro de cada ano, tendo por referência as comparticipações financeiras do ano anterior,

e

4. as dificuldades financeiras das coletividades e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do Município, tornam imprescindível o adiantamento do apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excepcional e urgente,

proponho que seja concedido o adiantamento do apoio financeiro, no montante a seguir discriminado:

Entidade	Apoio concedido em 2023	adiantamento do apoio a conceder em 2024
Rancho Típico Saia Rodada	6 715,93 €	3 357,97 €

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 06 2 2024/86 1 24
- Número sequencial de cabimento: 39938

Benavente, 21 de março de 2024

O vereador, Joseph Azevedo

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder um adiantamento do apoio financeiro ao Rancho Típico Saia Rodada, no montante de 3.357,97 € (três mil, trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, despesa financeira com o número sequencial de cabimento 39938.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 7 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 4.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS (VOZ E DADOS) - Lote 1 e COMUNICAÇÕES MÓVEIS (VOZ E DADOS) - Lote 2 – CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DE ACORDO QUADRO N.º

01/2024¹ e 02/2024², PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – PROJETO DE DECISÃO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.005/451
DMGF_SOCA_025/2024

Informação n.º 8903/2024, de 12 de março

Ajuste direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente³)

Projeto de decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberado pela Câmara Municipal, em 2024.03.04;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro, com vista à aquisição dos serviços acima identificados;

Procedeu-se, em cumprimento da referida deliberação, à abertura de procedimento de ajuste direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, NOS COMUNICAÇÕES, S.A., NIF: 502604751 tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, Vortal.biz.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da verificação dos documentos que instruem a proposta, documentos exigidos no Convite, verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor, valor esse igual ao valor contratualizado no contrato de acordo quadro:

QUADRO I

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 01/2024 de 07 fevereiro de 2024, para Aquisição de Comunicações (Voz e Dados) Lote 1, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a NOS COMUNICAÇÕES, SA., com duração de 36 meses.

² Contrato de Acordo Quadro N.º 02/2024 de 07 fevereiro de 2024, para Aquisição de Comunicações Móveis (Voz e Dados) Lote 2, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a NOS COMUNICAÇÕES, SA., com duração de 36 meses.

³ Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

Concorrente	Preço base	Preço proposto
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	153.394,20 €	153.394,20 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente é igual ao preço base definido, pelo que, atendendo unicamente, ao fator “Preço”, a proposta encontra-se em condições de ser admitida.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4
NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista a prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) - lote 2 – concurso de ajuste direto na sequência de acordo quadro n.º 01/2024 e 02/2024, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, pelo valor global de 153.394,20 € (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa NOS COMUNICAÇÕES, S.A., para que se proceda à adjudicação do serviço, e consequentemente, autorize o compromisso da despesa.

Dotação	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
020209	12 2 2024/40 Ac. 30 Comunicações	435	39425	2024	42.609,50 €	52.409,69 €
				2025	51.131,40 €	62.891,62 €
				2026	51.131,40 €	62.891,62 €
				2027	8.521,90 €	10.481,94 €
Total:					153.394,20 €	188.674,87 €

Importará salientar, tal como referido anteriormente, que o órgão competente para adjudicar o presente procedimento é a Câmara Municipal, mas atendendo que o Município necessita dos serviços com urgência, coloca-se à consideração superior a possibilidade de o sr. presidente da Câmara, no uso da competência prevista pelo n.º 3

do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, 12 de setembro, e atendendo à urgência, adjudicar o presente procedimento, sujeito a ratificação do órgão competente.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente *proposta de decisão de adjudicação* e conseqüentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

- Adjudicação do serviço à empresa NOS COMUNICAÇÕES, S.A., pelo valor global de 153.394,20 € (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.

À consideração superior

Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: *“Concordo com o teor da informação. Proceder à elaboração da minuta. 15.03.2024 João Augusto Ferreira Sousa”*

Despacho do presidente: *“Atendendo à premência da contratação em causa, dado a natureza dos serviços a contratar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação, também considerando o parecer favorável do chefe da DMGF. Assim, adjudique-se à entidade NOS COMUNICAÇÕES, S.A., pelo valor global de 153.394,20 € (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência, a realização do compromisso da despesa. Submeta-se a ratificação da CMB. 15.03.2024 Carlos Coutinho”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à premência da contratação da prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) - lote 2, dado a natureza dos serviços a contratar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 8903/2024, de 12 de março, e considerando, também, o parecer favorável do chefe da DMGF, ordenou a adjudicação à entidade NOS COMUNICAÇÕES, S.A., pelo valor global de 153.394,20 € (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência, a realização do compromisso da despesa.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – três milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e dezasseis mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e quinze euros e oitenta cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de sete milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e dezoito euros e dezoito cêntimos, dos quais seis milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e doze euros e dezasseis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e seis euros e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 10 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO PARA CERCA / VACADA - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2024/450.10.221/8 de 13/03

Reg.º 4784/2024 de 13/03

Interessada – Associação de Festas do Porto Alto

Localização – Rua Padre Cruz, traseiras do Centro Social do Porto Alto

Informação n.º 8962/2024, de 14.03

1 – Através de documento tipo requerimento, com o registo de entrada nos serviços n.º 4784/2024, datado de 13.03, vem a impetrante solicitar autorização para a instalação e funcionamento de recinto improvisado, tipo cerca, para levar a efeito uma vacada no próximo dia 24.03.2024, nas traseiras do Centro Social do Porto Alto – Rua Padre Cruz, 23 – Porto Alto – Samora Correia, das 16H00 às 20H00.

2 – À petição, juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento da cerca, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;
- Panfleto a publicitar o evento;
- Fatura/recibo referente à apólice de seguro de responsabilidade civil – RC/Exploração-Organização de Eventos N.º RC-65645748, para o período de 03.03.2024 a 25.03.2024;
- Fotos do local.

Assim, cumpre-me informar:

3 – A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1.º e no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – De acordo com o diploma acima mencionado, é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo á instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3.º - entidade licenciadora).

5 – Determina o art.º 15.º do citado diploma, que o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar, de acordo com a alínea d), as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, devendo, contudo, ser apresentado o respetivo plano de evacuação em situações de emergências de acordo com a alínea e) do mesmo diploma.

Segundo o n.º 4 do art.º 15.º, deve também ser apresentado junto ao processo, o respetivo seguro de acidentes pessoais.

6 – Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Benavente, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

7 – Que o exercício da atividade ruidosa fique sujeita aos valores limites fixados pelo Regulamento Geral do Ruído.

Importa referir que, é do conhecimento geral e, já há alguns anos, as respetivas comissões têm solicitado à Câmara Municipal o licenciamento deste tipo de recinto, tendo merecido sempre deliberações favoráveis.

Em face de tudo o que antes se excursou, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara.

A assistente operacional, Sara Catarina Borges Calado

Parecer da DMGF de 14/03/2024: *“A não apresentação do plano de evacuação em emergências constitui, conforme prescrito no n.º 2, do artigo 5.º, do DL. 268/2009, de 29 de setembro, fator de rejeição do pedido. Contudo, face ao termo de responsabilidade apresentado e ao histórico de deliberações favoráveis relativamente a estes eventos, abre-se a possibilidade de encarar o respetivo deferimento.”*

Despacho do sr. presidente da Câmara de 21/03/2024: *“Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. Comunique-se à requerente, à Junta de Freguesia de Samora Correia, e demais entidade públicas relevantes.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta que a data da receção da Informação n.º 8962/2024, de 14.03, para despacho, não permitiu que, em tempo útil, o pedido de licenciamento de recinto improvisado para cerca fosse submetido a deliberação da Câmara Municipal, e tendo também em conta o parecer do chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, deferiu o pedido e ordenou que se comunicasse à requerente, à Junta de Freguesia de Samora Correia, e demais entidade públicas relevantes.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

**Ponto 11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS (VOZ E DADOS) - LOTE 1 E COMUNICAÇÕES MÓVEIS (VOZ E DADOS) – LOTE 2 - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO, NA SEQUÊNCIA DE ACORDO QUADRO N.º 01/2024 E 02/2024, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE LEZÍRIA DO TEJO
– MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Informação n.º 9442, de 15/03/2024

-1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à empresa **NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**, pelo valor global máximo de **153.394,20 €** (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES FIXAS (VOZ E DADOS) - LOTE 1 E COMUNICAÇÕES MÓVEIS (VOZ E DADOS) – LOTE 2 - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO, NA SEQUÊNCIA DE ACORDO QUADRO N.º 01/2024 E 02/2024, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE LEZÍRIA DO TEJO

VALOR: **153.394,20 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **NOS COMUNICAÇÕES, S.A.**, com sede na Rua Ator António Silva, n.º 9, em Lisboa, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, com o capital social de 1.576.326.759,00 € (mil, quinhentos e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros), matriculada

na Conservatória do Registo Comercial da Maia, sob o número 502 604 751, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 20-11-2013 e válida até 20-11-2025, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----, relativa à prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) – lote 2 - Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 01/2024 e 02/2024, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal de Lezíria do Tejo;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 020209 Comunicações;
- GOP: 12 2 2024/40 Ac.30 Comunicações;
- Número sequencial de cabimento: 39425;
- Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) – lote 2 - Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 01/2024 e 02/2024, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal de Lezíria do Tejo, de acordo com a proposta datada de onze de março de dois mil e vinte e quatro.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **153.394,20 €** (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor no dia seguinte à sua assinatura, salvo outra data a acordar entre as partes, e terá a duração do acordo quadro ao abrigo do qual é celebrado, podendo terminar antes do prazo previsto, caso se esgote o valor contratual, resultante do presente procedimento.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 04/03/2024, foi designado gestor do contrato, João Miguel Mateus Almeida, especialista de sistemas e tecnologias de informação.

À consideração superior,

O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 15/03/2024: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 21/03/2024: “Atendendo à premência da contratação em causa, dada a natureza dos serviços a contratar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação, também considerando o parecer favorável da chefe da DMGARH. Em conformidade, aprova-se a minuta do contrato. Submeta-se a ratificação da CMB”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à premência da contratação da prestação de serviços para a aquisição de comunicações fixas (voz e dados) - lote 1 e comunicações móveis (voz e dados) - lote 2, dado a natureza dos serviços a contratar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 9442, de 15/03/2024, e considerando, também, o parecer favorável da chefe da DMGARH, aprovou a minuta do respetivo contrato.

Apoio Jurídico

Ponto 12 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 21 E 26 DE MARÇO DE 2024, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J., de 26 de março

Decreto-Lei n.º 24/2024, publicado no Diário da República n.º 61/2024, Série I de 2024-03-26 – Altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto. **(presidente e vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMOMSUT; DMOPPUDA).**

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 13 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

Despacho n.º 158/2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente em 19 de março, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de os trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Mónica Isabel Moreira Ferro, é detentora do nível secundário de escolaridade (RVCC) Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, com equivalência ao nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que, no caso em apreço, é o 12.º ano de escolaridade;

- De acordo com informação do senhor vereador do pelouro, a trabalhadora em apreço está a exercer funções compatíveis com as de assistente técnico, pelo que considera conveniente para o serviço que continue a fazê-lo;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Mónica Isabel Moreira Ferro, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

Ponto 14 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

Despacho n.º 173/2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente em 22 de março, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de os trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Ana Luísa Oliveira dos Santos Pereira Martins, é detentora do ensino secundário de escolaridade, 12.º ano da via profissional, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que, no caso em apreço, é o 12.º ano de escolaridade;

- De acordo com informação do senhor vereador do pelouro a trabalhadora desempenha efetivamente, funções inerentes à carreira de assistente técnico, e é da conveniente do serviço que o continue a fazer;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Ana Luísa Oliveira dos Santos Pereira Martins, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

Ponto 15 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

Despacho n.º 177/2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente em 25 de março, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho consagra, no âmbito da mobilidade geral, a possibilidade de os trabalhadores ficarem sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o serviço público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o justifique;

- Nos termos do art.º 93.º do citado diploma legal, a mobilidade interna pode revestir, entre outras, a modalidade de mobilidade interna intercarreiras, caracterizando-se esta pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado;

- De acordo com o n.º 4 do referido art.º 93.º, a mobilidade intercarreiras depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;

- A trabalhadora, Sara Catarina Borges Calado, é detentora do nível secundário de escolaridade (RVCC) Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, com equivalência ao nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações, pelo que possui habilitações literárias que lhe permitem o exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, dado que, no caso em apreço, é o 12.º ano de escolaridade;

- De acordo com informação do chefe de divisão financeira, a trabalhadora em apreço está a exercer funções compatíveis com as de assistente técnico na subunidade orgânica de taxas e licenças, considerando conveniente para o serviço que continue a fazê-lo, bem como, em situações de necessidade de substituição dos coordenadores técnicos afetos à tesouraria, com o devido abono para falhas;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 93.º e do n.º 1 do art.º 97.º, ambos da LTFP, que se proceda à mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Sara Catarina Borges Calado, pelo período de 18 meses, para que a mesma passe a exercer as funções inerentes à carreira de assistente técnico.

Mais determino que, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do art.º 153.º da citada LTFP, a remuneração da trabalhadora a exercer funções de assistente técnico em mobilidade intercarreiras, seja a correspondente à 1.ª posição do nível 7, da carreira de assistente técnico e, em situações de necessidade de substituição dos coordenadores técnicos afetos à tesouraria, com o devido abono para falhas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024.

Ponto 16 – TOLERÂNCIA DE PONTO NA ÉPOCA DA PÁSCOA

Despacho n.º 168/2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente em 21 de março, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- É tradição conceder tolerância de ponto na época da Páscoa.

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, **na tarde de quinta-feira, dia 28 de março**.

Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades do serviço, tenham de assegurar as suas funções na tarde do dia 28 de março, sendo-lhes concedida equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia posterior a acordar.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 17 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE” - CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/20

Adjudicatário: TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.

Submete-se a aprovação do Executivo, a conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, que se anexa, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o termo de aceitação.

Conta da empreitada Termo de aceitação e aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir, em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	204.857,15 €
Trabalhos complementares s/IVA	0,00 €
Trabalhos a menos s/IVA	0,00 €
(*) Revisão de preços	63.416,56 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	268.273,71 €
Valor do IVA	16.096,42 €
Custo final da obra c/IVA	284.370,13 €

(*) Revisão de Preços Provisória Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - TOPBET - Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos betuminosos, representado pelo sr. José Luís Alves Padilha, engenheiro civil, diretor de obra, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Data: 20/03/2024

José Luís Alves Padilha, engenheiro civil, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da conta da empreitada, a mesma é aprovada por deliberação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE submeteu a conta da empreitada em título à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta final da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA – 2.ª FASE” / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS POR 10 DIAS – ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.001/3

Registo n.º 10274/2024, de 21.03

Submete-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação da Câmara Municipal, o despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal sobre a ata do júri do procedimento em título, relativa à prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

ATA

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso supra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 5 de fevereiro de 2024, e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside
Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva
Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetiva

O júri acima identificado, reuniu na data e hora supracitadas, para analisar e apreciar o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, apresentado pelos interessados Batista Fernandes & Tavares Sequeira, Lda. e Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. com o fundamento numa “(...) anomalia na plataforma eletrónica Vortal relacionada com o processo de aplicação dos aditamentos criados pelo Município de Benavente para o presente procedimento, a qual não está a ser realizada com sucesso.”

Nesta senda, cumpre informar que:

- I. Alguns interessados indicaram que existem problemas técnicos na utilização da plataforma eletrónica Vortal;
- II. Esta situação foi reportada pelos interessados junto da plataforma eletrónica Vortal, dando disso conhecimento ao Município de Benavente;
- III. Acresce que, perante as mensagens recebidas pelos concorrentes, a entidade adjudicante contactou a plataforma eletrónica Vortal, através de contacto telefónico e mensagens de correio eletrónico, para a resolução da alegada anomalia técnica detetada por dois interessados;
- IV. Atendendo que não obtivemos até ao presente, qualquer informação por parte da plataforma eletrónica Vortal acerca da resolução da anomalia identificada, a que acresce o facto de o prazo para apresentação das propostas terminar no dia 23 de março, sábado, pelas 23:59;
- V. A prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas pode ser requerida por qualquer dos interessados nos termos do artigo 64.º n.º 4 do CCP;
- VI. Verificando-se que o interesse público subjacente ao presente procedimento concursal se coaduna com o princípio da concorrência de forma a permitir que o maior número de interessados possa participar e apresentar propostas, o júri do procedimento entende que o pedido dos interessados deverá ser deferido;
- VII. Consequentemente, o júri do procedimento propõe que o prazo para a entrega das propostas seja prorrogado por 10 dias.

Considerando que o prazo para apresentação de propostas terminará a 23 de março de 2024, não sendo possível a respetiva deliberação em tempo útil pelo órgão competente para a decisão de contratar, sugere-se que a decisão seja objeto de análise e eventual decisão do sr. presidente da Câmara. Pelo exposto, propõe o júri que o despacho que venha a ser proferido pelo sr. presidente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após esta data, nos termos do artigo 35.º n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por duas páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas dezasseis horas e trinta minutos.

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva
Vanessa Sofia Ferreira Cabanas, jurista, vogal efetiva

Despacho do presidente da Câmara: *“Tendo em conta que a data da receção da presente ata para despacho não permite que, em tempo útil, a matéria que trata seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, concordo e homologo a proposta nela vertida, prorrogando-se o prazo de apresentação de proposta em conformidade. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 21.03.2024”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, tendo em conta que a data da receção da ata do júri do procedimento concursal tendente à empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase”, relativa ao pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por 10 dias, para despacho, não permitiu que, em tempo útil, a matéria que trata fosse submetida a deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, concordou e homologou a proposta nela vertida, prorrogando-se o prazo de apresentação de proposta, em conformidade.

**Ponto 19 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DA PRAÇA ANSELMO XAVIER, EM BENAVENTE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/03-2017

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.

Informação n.º 10845, de 26/03/2024

A empreitada de *Beneficiação / Reabilitação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente*, foi adjudicada por despacho superior, exarado em dezoito de abril de dois mil e dezassete, à empresa ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A., no valor de 26.995,07 € (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e sete centimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, tendo a receção provisória da obra ocorrido em 24.08.2017.

Uma vez já decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, procedeu-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP, à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **2.699,51 €** (dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta e um centimos), através de Garantia Bancária n.º 198/2017-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.
2. Após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP, à liberação da caução em 60% do seu montante, ou seja, no valor de **1.619,71 €** (mil, seiscentos e dezanove euros e setenta e um centimos) e a que se reporta a Informação n.º 8615 de 17.10.2019.
3. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor da caução traduz-se atualmente na importância de **1.079,80 €** (mil e setenta e nove euros e oitenta centimos) nos seguintes termos,
4. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu no dia 24.08.2017;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 12.03.2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro,

foi elaborado o auto de receção definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à **extinção da caução** prestada através de garantia bancária n.º 198/2017-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., atualmente no montante de **1.079,80 €** (mil e setenta e nove euros e oitenta centimos).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECÇÃO DEFINITIVA

(Nos termos do art.º 398.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Beneficiação / Reabilitação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente**”, adjudicada por despacho superior exarado em dezoito de abril de dois mil e dezassete, a ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construções, Lda., pelo valor de **26.995,07 € (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e, na qualidade de representante do adjudicatário, Francisco António Teodoro Jorge.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M.B.

Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior a extinção da caução. À consideração. 26.03.2024”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 26.03.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a presente informação técnica e submeteu a proposta nela constante à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10845, de 26/03/2024 e, nos termos da mesma, autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente”, através da garantia bancária n.º 198/2017-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., atualmente no montante de 1.079,80 € (mil e setenta e nove euros e oitenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA DOS CURRALINHOS, EM PORTO ALTO, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO

Processo n.º 2019/300.10.001/10

25.02.02/01-2017

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.

Informação n.º 10804, de 26/03/2024

A empreitada de *Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia*, foi adjudicada por despacho superior, exarado em três de agosto de dois mil e dezassete, à empresa ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A., no valor de 13.298,04 € (treze mil, duzentos e noventa e oito euros e quatro cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, tendo a receção provisória da obra ocorrido em 23.11.2017.

Uma vez já decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, procedeu-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP, à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **664,90 €** (seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0402052455750, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento do auto de medição n.º 01/2017, no valor de 13.298,04 €, foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **664,90 €** (seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), correspondente a 5% do valor do referido auto.
3. Aquando do pagamento da revisão de preços, no valor de 284,00 €, foi deduzida para caução, a quantia de **28,40 €** (vinte e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente a 10% do respetivo valor.
4. Após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP, à liberação da caução em 30% do seu montante, ou seja, no valor de **407,46 €** (quatrocentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos) e a que se reporta a Informação n.º 8586, de 17.10.2019.
5. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor da caução traduz-se, atualmente, na importância de **950,74 €** (novecentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos) nos seguintes termos:
 - ✓ **257,44 €** (duzentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 402052455750;
 - ✓ **664,90 €** (seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), correspondente à quantia deduzida aquando do pagamento do auto de medição n.º 01/2017;

- ✓ **28,40 €** (vinte e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente à quantia deduzida aquando do pagamento da revisão de preços.

6. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 23.11.2017;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 12.03.2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro,

foi elaborado o auto de receção definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à **extinção da caução** prestada, atualmente no montante de **950,74 €** (novecentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

(Nos termos do art.º 398.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Currealinhos, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia”, adjudicada por despacho superior exarado em três de agosto de dois mil e dezassete, a ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construções, Lda., pelo valor de 13.298,04 € (treze mil, duzentos e noventa e oito euros e quatro cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e, na qualidade de representante do adjudicatário, Francisco António Teodoro Jorge.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M.B.

Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à aprovação superior a extinção da caução prestada. 26.03.2024. À consideração.”

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 26.03.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10804, de 26/03/2024 e, nos termos da mesma, autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada de “Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia”, através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta n.º 0035 0402052455750, correspondente a 5% do valor da adjudicação, atualmente no montante de 950,74 € (novecentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CALÇADA NA RUA DAS AREIAS, EM BENAVENTE”

- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.
Processo n.º 2019/300.10.001/22
25.05.02/03-2017

Informação n.º 10843, de 26/03/2024

A empreitada de *Execução de passeio em calçada na Rua das Areias, em Benavente*, foi adjudicada por despacho superior, exarado em três de novembro de dois mil e dezassete, à empresa ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A., no valor de 26.962,33 € (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo a receção provisória da obra ocorrido em 03.04.2018.

Uma vez já decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, procedeu-se, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP, à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista a receção definitiva da obra.

Nesta senda, cumpre informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **1.348,12 €** (mil, trezentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos), através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0402052581250, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento do auto de medição n.º 01/2018, no valor de 126.962,33 €, foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **1.348,12 €** (mil, trezentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos), correspondente a 5% do valor do referido auto.

3. Após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 295.º do CCP, à liberação da caução em 30% do seu montante, ou seja, no valor de **808,87 €** (oitocentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos) e a que se reporta a Informação n.º 8603, de 17.10.2019.
4. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor da caução traduz-se, atualmente, na importância de **1.887,37 €** (mil, oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos) nos seguintes termos:
 - ✓ **539,25 €** (quinhentos e trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0402052581250;
 - ✓ **1.348,12 €** (mil, trezentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos), correspondente à quantia deduzida aquando do pagamento do auto de medição n.º 01/2018.
5. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu no dia 03.04.2018;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 12.03.2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro,

foi elaborado o auto de receção definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à **extinção da caução** prestada, atualmente no montante de **1.887,37 €** (mil, oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

À consideração superior,

A *técnica superior*, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

(Nos termos do art.º 398.º do Código dos Contratos Públicos)

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Execução de passeio em calçada na Rua das Areias, em Benavente**”, adjudicada por despacho superior, exarado em três de novembro de dois mil e dezassete, a ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construções, Lda., pelo valor de **26.962,33 € (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e, na qualidade de representante do adjudicatário, Francisco António Teodoro Jorge.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M.B.

Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior a extinção da caução prestada. À consideração. 26.03.2024”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 26.03.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu a proposta constante da mesma à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10843, de 26/03/2024 e, nos termos da mesma, autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada de ““Execução de passeio em calçada na Rua das Areias, Vila das Areias, em Benavente”, através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0402052581250, correspondente a 5% do valor da adjudicação, atualmente no montante de 1.887,37 € (mil, oitocentos e oitenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

22.03.2024

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO

Processo n.º 2434/2023

Requerente: Ana Filipa Fernandes Hipólito Oliveira Tomás

Local: Travessa Fonte do Concelho, 4 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido. Proceder em conformidade.”*

Ponto 23 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS – 1.ª CATEGORIA DE RISCO / CREDENCIAÇÃO

Parecer CDMOPPUDA, de 27.03.2024

1- Observada a Lei-Quadro da transferência de competências - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Artigo 26.º - Segurança contra incêndios “É da competência dos órgãos municipais apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. Para desempenho das funções previstas no número anterior, os técnicos municipais devem ser credenciados pela entidade competente.”

2- A Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro, veio regulamentar o processo de credenciação dos técnicos municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.

3- No final de 2021, através da CIMLVT, foi realizada formação certificada pela ANEPC, lecionada pela Alves Rasteiro, pelos técnicos deste Município.

4- A 29/09/2022, promovida por todos os técnicos dos municípios da CIMLVT que frequentaram a formação referida, ocorreu, via Teams, uma reunião com dois técnicos da ANEPC, para esclarecimento de dúvidas sobre o modo para prossecução das ações dos técnicos credenciados, dado que a formação certificada pela ANEPC, não capacitara os técnicos para o exercício das suas funções delegadas.

5- Foi referido nessa mesma reunião, pelos técnicos da ANEPC, que os municípios aguardassem por uma norma com os procedimentos a adotar.

6- Nesse sentido, após contactos estabelecidos com a Proteção Civil Municipal e com a própria ANEPC, foi referido que o Município de Benavente aguardava pelas normas de atuação para futura credenciação dos técnicos.

7- Justificava este entendimento, para não credenciação dos técnicos municipais, não obstante as advertências realizadas pela ANEPC, a última das quais através do registo de entrada n.º 21729, datado de 12/10/2023, observada a inexistência de critérios e de normas para a realização de vistorias e inspeções periódicas, apreciar projetos e medidas de autoproteção, conforme determinado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

8- Todavia, através do registo de entrada n.º 5728, veio a ANPC comunicar sobre a publicação, em março de 2024, do CT30 - Manual de Procedimentos para Serviços de SCIE da 1.ª Categoria de Risco.

9- Aqui chegados, julga-se que estão reunidas todas as condições para formular a credenciação de técnicos municipais para a 1.ª Categoria de Risco, assumindo, desde ora, todas as responsabilidades associadas a esta delegação de competências.

10- Importa, agora, o presidente deste Município propor ao presidente da ANEPC a credenciação dos técnicos que frequentaram a formação certificada: arquitetos Carlos Carvalho e Florbela Parracho, engenheiros Luís Barrão e António Cardoso, a realizar no Portal EPortugal, com um pagamento associado de 110,03 euros por técnico.

CONCLUSÃO

Proponho que seja realizada proposta e a mesma prossiga para a Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para procedimento de credenciação junto do Portal EPortugal.

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 27.03.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta do chefe da DMOPPUDA, dando nota que a mesma visa formular, junto da entidade competente, a credenciação dos técnicos da câmara municipal que frequentaram a formação específica da ANEPC, para que possam ficar habilitados a desenvolver as tarefas de apreciação de projetos e medidas de autoproteção, bem como a realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que a certificação pretendida tem um pagamento associado de 110,03 € por cada um dos técnicos e, portanto, a Câmara Municipal deve deliberar nesse sentido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade propor ao presidente da ANEPC [Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil] a credenciação dos técnicos que frequentaram a formação certificada, no âmbito da Segurança Contra Incêndios – 1.ª Categoria de Risco, e aprovar a proposta de proceder ao pagamento associado de 110,03 €, por técnico, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – TAXAS DE URBANIZAÇÃO / ADAPTAÇÃO AO DECRETO-LEI 10/2024

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE pediu a retirada do Ponto 24, porquanto foi solicitado um parecer jurídico, via Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que apenas chegou no decurso da manhã e, portanto, não houve tempo útil para se poder disponibilizar esse parecer aos senhores vereadores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 25 – REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE PROPRIETÁRIOS, DIA 13 DE ABRIL DE 2024 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO

Entidade: Direção da APVNST – Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão

Assunto: Solicita a cedência de espaço em equipamento municipal, para realização da Assembleia Geral de Proprietários a ter lugar no dia 13 de abril de 2024, das 15 às 18:00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e perguntou ao senhor vereador José Manuel Azevedo se o auditório do Palácio do Infantado está livre para o efeito pretendido.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO deu nota que, no decurso da manhã, a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão pediu, via telefone, a alteração de data para o dia 20 de abril, estando o espaço disponível para realização da reunião solicitada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado à Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, para realização da Assembleia Geral de Proprietários, a ter lugar no dia 20 de abril de 2024, das 15 às 18:00 horas.

Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Propostas de atribuição de adiantamento de apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 1127 de Samora Correia, ao CFE – Clube de Futebol Estevense – Secção de folclore e ao Rancho Típico Saia Rodada, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Conta final da empreitada / Aprovação;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação da Praça Anselmo Xavier, em Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução;
- Empreitada de “Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia” – Receção definitiva / Cancelamento da caução;
- Empreitada de “Execução de passeio em calçada na Rua das Areias, Vila das Areias, em Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução;
- Segurança Contra Incêndios – 1.ª Categoria de Risco / Credenciação.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

4.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024

(11 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 01 de abril de 2024



**Município
de
Benavente**

**4.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 26/03/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Receita de 2024

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
12	Passivos financeiros	1 250 000,00	2 681 000,00			3 931 000,00					
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	1 250 000,00	2 681 000,00			3 931 000,00					
120602	Sociedades financeiras	1 250 000,00	2 681 000,00			3 931 000,00					
12060209	Empréstimo 2024 (Terreno E.Sec.SC+Prédios) - CCAM		2 681 000,00			2 681 000,00					
Totais:		0,00	2 681 000,00	0,00	0,00	2 681 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	Administração Autárquica	49 396 115,00	2 879 000,00	198 000,00		52 077 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02	Aquisição de bens e serviços	12 214 351,00	41 000,00	192 000,00		12 063 351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	3 601 500,00	3 000,00	162 000,00		3 442 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	920 000,00		162 000,00		758 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010202	Gasóleo	450 000,00		82 000,00		368 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02010203	Gás	350 000,00		80 000,00		270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	801 000,00	3 000,00			804 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	8 612 851,00	38 000,00	30 000,00		8 620 851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	606 000,00	38 000,00			644 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	527 000,00		15 000,00		512 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	835 000,00		15 000,00		820 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	353 500,00		15 000,00		338 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	03	Juros e outros encargos	190 000,00	58 000,00			248 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0301	Juros da dívida pública	190 000,00	58 000,00			248 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	190 000,00	58 000,00			248 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	190 000,00	58 000,00			248 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	4 640 100,00	65 000,00			4 705 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0403	Administração central	58 800,00	50 000,00			108 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040301	Estado	58 800,00	50 000,00			108 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04030103	Escolas	58 800,00	50 000,00			108 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0408	Famílias	393 000,00	15 000,00			408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040802	Outras	393 000,00	15 000,00			408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04080201	Programas ocupacionais	310 000,00	15 000,00			325 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	18 912 457,00	2 715 000,00	6 000,00		21 621 457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701	Investimentos	18 912 457,00	2 715 000,00	6 000,00		21 621 457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070101	Terrenos	856 000,00	1 881 000,00			2 737 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	4 879 000,00	800 000,00			5 679 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010307	Outros	1 459 000,00	800 000,00			2 259 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070107	Equipamento de informática	120 000,00		6 000,00		114 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070108	Software informático	57 500,00	6 000,00			63 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	507 000,00	28 000,00			535 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07011002	Outro	437 000,00	28 000,00			465 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			6 575 800,00	2 879 000,00	198 000,00	0,00	9 256 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



4.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2024

APROVAÇÃO em 26/03/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes									
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes					
							Financ. Definido	Financ. Não Def.		Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.						Total				
03					EDUCAÇÃO						7 334 202,00	0,00	7 334 202,00	1 931 000,00	9 265 202,00	0,00	9 265 202,00							
03	1				Investimentos						1 488 000,00	0,00	1 488 000,00	1 881 000,00	3 369 000,00	0,00	3 369 000,00							
03	1	2024	5		Escola secundária de Samora Correia com Pavilhão Gimnodesportivo						302 000,00	0,00	302 000,00	1 881 000,00	2 183 000,00	0,00	2 183 000,00							
03	1	2024	5	1	Aquisição de terreno	01	070101	005	01/24	12/24	1 000,00	0,00	1 000,00	1 881 000,00	1 882 000,00	0,00	1 882 000,00							
03	2				Serviços						5 846 202,00	0,00	5 846 202,00	50 000,00	5 896 202,00	0,00	5 896 202,00							
03	2	2024	9		Ação auxiliar de educação						2 248 800,00	0,00	2 248 800,00	50 000,00	2 298 800,00	0,00	2 298 800,00							
03	2	2024	9	9	Outras ações auxiliares de educação						303 800,00	0,00	303 800,00	50 000,00	353 800,00	0,00	353 800,00							
03	2	2024	9	9	9	Outras componentes do funcionamento escolar	01	04030103	01	01/24	12/24	6 000,00	0,00	6 000,00	50 000,00	56 000,00	0,00	56 000,00						

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2024

Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
												Ano Corrente - 2024						Anos Seguintes				
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029			
							Financ. Definido	Financ. Não Def.		Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	e seguintes						
04					SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL																	
	2				Serviços																	
04	2	2024	10		Promoção da qualidade de vida a pessoas em situação vulnerabilidade																	
04	2	2024	10	3	Emprego/Inserção	01	04080201	01	01/24	12/24	310 000,00	0,00	310 000,00	15 000,00		325 000,00	0,00	325 000,00				

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2024						Anos Seguintes							
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 164 100,00	0,00	2 164 100,00	7 000,00		2 171 100,00	0,00	2 171 100,00						
07	1					Investimentos						1 341 000,00	0,00	1 341 000,00	7 000,00		1 348 000,00	0,00	1 348 000,00						
07	1	2023	1071			Aquisição e beneficiação de equipamento para instalações desportivas e de animação de tempos livres	01	07011002	006	01/23	12/24	20 000,00	0,00	20 000,00	7 000,00		27 000,00	0,00	27 000,00						

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes										
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total												
09						URBANISMO						8 065 600,00	483 000,00	8 548 600,00	800 000,00		8 865 600,00	483 000,00	9 348 600,00						
09	1					Investimentos						4 886 400,00	483 000,00	5 369 400,00	800 000,00		5 686 400,00	483 000,00	6 169 400,00						
09	1	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	01	07010307	004	01/17	12/28	981 000,00	0,00	981 000,00	800 000,00		1 781 000,00	0,00	1 781 000,00						

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

**Ano de 2024
Alteração Nº 4**

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						859 501,00	0,00	859 501,00	11 000,00		870 501,00	0,00	870 501,00					
11	2					Serviços						581 500,00	0,00	581 500,00	11 000,00		592 500,00	0,00	592 500,00					
11	2	2024	34			Festival do Arroz carolino da Lezíria Ribatejana						350 000,00	0,00	350 000,00	11 000,00		361 000,00	0,00	361 000,00					
11	2	2024	34	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/24	12/24	77 000,00	0,00	77 000,00	38 000,00		115 000,00	0,00	115 000,00					
11	2	2024	34	5		Serviços diversos de suporte ao evento	01	02022509	006	01/24	12/24	22 000,00	0,00	22 000,00	-15 000,00		7 000,00	0,00	7 000,00					
11	2	2024	34	6		Divulgação (Conceção e impressão de material promocional)	01	020220	006	01/24	12/24	20 000,00	0,00	20 000,00	-15 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
11	2	2024	34	7		Outros recursos materiais	01	020121	006	01/24	12/24	12 000,00	0,00	12 000,00	3 000,00		15 000,00	0,00	15 000,00					

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																	
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes														
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes					
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						15 887 649,00	299 000,00	16 186 649,00	-83 000,00	15 804 649,00	299 000,00	16 103 649,00											
12	1					Investimentos						591 000,00	299 000,00	890 000,00	21 000,00	612 000,00	299 000,00	911 000,00											
12	1	2024	36			Equipamento básico e administrativo						276 000,00	0,00	276 000,00	21 000,00	297 000,00	0,00	297 000,00											
12	1	2024	36	1		Aquisição de equipamento informático	01	070107	002	01/24	12/24	120 000,00	0,00	120 000,00	-6 000,00	114 000,00	0,00	114 000,00											
12	1	2024	36	2		Aquisição de software informático	01	070108	002	01/24	12/24	35 000,00	0,00	35 000,00	6 000,00	41 000,00	0,00	41 000,00											
12	1	2024	36	5		Aquisição de equipamento básico diverso	01	07011002	01	01/24	12/24	70 000,00	0,00	70 000,00	21 000,00	91 000,00	0,00	91 000,00											
12	2					Gestão corrente						15 296 649,00	0,00	15 296 649,00	-104 000,00	15 192 649,00	0,00	15 192 649,00											
12	2	2024	40			Funcionamento das unidades orgânicas						14 439 249,00	0,00	14 439 249,00	-162 000,00	14 277 249,00	0,00	14 277 249,00											
12	2	2024	40	3		Gasóleo	01	02010202	01	01/24	12/24	450 000,00	0,00	450 000,00	-82 000,00	368 000,00	0,00	368 000,00											
12	2	2024	40	4		Gás	01	02010203	01	01/24	12/24	350 000,00	0,00	350 000,00	-80 000,00	270 000,00	0,00	270 000,00											
12	2	2024	41			Serviço da dívida						555 900,00	0,00	555 900,00	58 000,00	613 900,00	0,00	613 900,00											
12	2	2024	41	1		Juros de empréstimos de médio e longo prazo	01	03010302	01	01/24	12/24	190 000,00	0,00	190 000,00	58 000,00	248 000,00	0,00	248 000,00											
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2 664 000,00	0,00	2 664 000,00	2 681 000,00	0,00	5 345 000,00	0,00	5 345 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
